

# EDITAL DE EXCLUSÃO DE CARGO CONCURSO PÚBLICO № 01/2015

De ordem do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco e da Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria nº 120/2015 de 02/10/2015, torna público o presente Edital de Exclusão de Cargo, nos seguintes termos:

## 1 DA EXCLUSÃO E RETIFICAÇÃO

- **1.1** Considerando o questionamento suscitado por candidato que aventou o descumprimento ao teor da Lei Federal nº 6.546/78, que "Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, e dá outras providências", visto que na Lei Municipal nº 2.245/2015, a investidura no indigitado cargo exigiria apenas o nível de escolaridade compatível com o ensino médio completo, ao arrepio da exigência constante na norma federal, retifica-se o edital de abertura nos seguintes termos:
- I) Fica **EXCLUÍDO** da tabela do ANEXO I A (QUADRO DEMONSTRATIVO CARGOS / SALÁRIO BASE / CARGA HORÁRIA / REQUISITOS / VAGAS), o cargo de Arquivista;
- II) Fica **EXCLUÍDO** do da tabela do ANEXO I B (QUADRO DEMONSTRATIVO ATRIBUIÇÕES), o cargo de Arquivista;
- III) Fica **EXCLUÍDO** do ANEXO V (CONTEÚDOS PROGRÁMATICOS), os conteúdos específicos para o cargo de Arquivista.

Os demais itens do Edital de Abertura Permanecem Inalterados.

### 2 DA ALTERAÇÃO DE CARGO OU DA DEVOLUÇÃO DOS VALORES DAS INSCRIÇÕES

Considerando tudo quanto exposto no item 1 do presente Edital e a exclusão do cargo de Arquivista, do EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.

#### 2.1 DA ALTERAÇÃO DE CARGO

Considerando apenas os candidatos que ainda não pagaram sua taxa de inscrição para o cargo de Arquivista, deverão modificar sua opção de cargo, até o ultimo dia de inscrição.

#### 2.2 DA DEVOLUÇÃO DOS VALORES DAS INSCRIÇÕES

Considerando ser direito de todos os candidatos que pagaram a taxa de inscrição para o cargo de Arquivista, reaverem tais valores.

#### **RESOLVE:**

**D**EFINIR, que as devoluções dar-se-ão em uma das seguintes formas:

#### I - DO DEPÓSITO

- a) Depósito em conta corrente em nome do candidato, ou:
- **b)** Depósito em conta de terceiros, desde que o Candidato a ser ressarcido encaminhe via endereço eletrônico para o e-mail <u>restituicao.belojardim@sismeta.com.br</u> uma **Declaração Expressa** com firma reconhecida por autenticidade, autorizando o crédito na conta que informar.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE PODER LEGISLATIVO CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

- II O candidato possuidor do direito a restituição deverá obedecer o seguinte procedimento administrativo:
- a) Encaminhar solicitação simples, POR MEIO ELETRÔNICO, para o endereço: restituicao.belojardim@sismeta.com.br contendo:
- Identificação: número da inscrição, nome, número do CPF, número da identidade, endereço, telefone e e-mail;
- Forma pela qual pretende obter a devolução, nos termos do 'Item I (DO DEPÓSITO)' supra;
- Obrigatoriamente juntar o Boleto bancário, devidamente pago, relativo à Taxa de inscrição (Escanear e enviar anexo a solicitação);
- **b)** Para obter quaisquer informações que entenderem necessárias, o candidato deverá solicitá-las prioritariamente via endereço eletrônico informado, ou através do Telefone: (81) 3032-0380 nos horários de 9h às 12h e de 14h ás 17h;

### III- CRITÉRIOS PARA AS DEVOLUÇÕES:

- a) As solicitações serão recebidas via e-mail informado, a contar de 17 de novembro de 2015, acusando-se seu recebimento; e, manter-se-á tal procedimento até o dia 25 de novembro de 2015;
- **b)** Informar-se-á, em até 03 (três) dias uteis, se o pedido encontra-se em condições de ser atendido(DEFERIDO), ou, se alguma documentação complementar deverá ser apresentada pelo solicitante:
- **c)** Aos pedidos devidamente instruídos, e, aptos à devolução, informar-se-á a data em que ocorrerá o crédito dos valores, ou em que data estes estarão disponíveis para retirada;
- **d)** Salvo motivo de força maior, devidamente comunicado aos solicitantes, todas as devoluções deverão ser atendidas até o dia 07 de dezembro de 2015;

Para que não se alegue desconhecimento, o presente Edital que será afixado no Mural de Publicações da Câmara Municipal de Belo Jardim e no site da Empresa organizadora <u>www.sismeta.com.br</u>.

Belo Jardim, 13 de novembro de 2015.

Gilvando Estrela de Oliveira Presidente